

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2018, a Prefeitura Municipal de Tamandaré, inscrito no CNPJ sob o nº 01.596.018/0001-60, com sede na Av. Dr. José Bezerra Sobrinho, s/n – Centro - Tamandaré (PE), neste ato representado por Sérgio Hacker Côrte Real, portador do RG Nº 7626180, CPF Nº 079.907.754-25, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018, e de outro lado, a empresa Adjudicatária dos itens abaixo, Homologada em 03 de setembro de 2018, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de serviço, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – O **FORNECEDOR DOS ITENS REGISTRADOS**: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor, objetivando o compromisso de fornecer parceladamente equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Tamandaré, suas Secretarias e devidos Setores, de acordo com as especificações e condições constantes do Termo de Referência – Anexo II ao Edital, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa SETEV SEGURANÇA ELETRONICA E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº. 15.821.387/0001-14, com sede à Rua Coronel José Duarte, 183, 2º andar, centro, São Lourenço, CEP: 54.735-882, telefone: (81) 3525-6779, representada por seu representante legal, Sr. Vinicius Leonardo Oliveira Teotônio de Melo, portador do RG nº. 8453378 SDS PE, CPF nº 098.130.744-26, para o fornecimento dos itens abaixo:

ITEM, QUANTIDADES E VALORES:

item I no valor total de R\$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos), **item II** no valor total de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), **item III** no valor total de R\$ 407,00 (quatrocentos e sete reais), **item IV** no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), **item V** no valor total de R\$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais), **item VI** no valor total de R\$ 1.488,00 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais), **item VII** no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), **item VIII** no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), **item IX** no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), **item X** no valor R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), **item XI** no valor R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), **item XII** no valor R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), **item XIII** R\$ 2.000,00 (dois mil reais), **item XIV** no valor R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), **item XV** no valor R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e **item XVI** R\$ no valor R\$ 3.500,00 (trem mil e quinhentos reais).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor dos equipamentos registrados será formalizado pela Prefeitura Municipal de Tamandaré ou Empresa Registrada mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 006/2018.

2.1 – O compromisso de execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 006/2018.

2.2 – O fornecedor dos equipamentos registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos as solicitações durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Tamandaré adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme legislação legal, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal convocar o fornecedor dos equipamentos registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Tamandaré poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

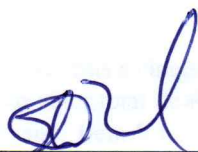
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de serviço será o Foro da Cidade de Tamandaré (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

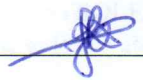


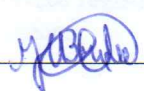
Sérgio Hacker Côrte Real
Prefeito
CONTRATANTE



SETEV SEGURANÇA ELÉTRONICA E TECNOLOGIA - EIRELI
Vinicius Leonardo Oliveira Teotonio de Melo
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º  CPF 081.219.204-42

2º  CPF: 101.472.664-67